



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO Nº 014/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, POR PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.piratininga.sp.gov.br → Licitações → Pregão Presencial, o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e Contratos deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com.

A não remessa do recibo exige o **Setor de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Piratininga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO Nº 014/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de ABRIL de 2013

HORÁRIO: ÀS 8:30HORAS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL	
FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, POR PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.	
REPARTIÇÃO INTERESSADA E/OU SETOR: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO / NUTRICIONISTA MUNICIPAL	PROTOCOLO Nº: 2023/2012
MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013	PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (x) Por item () Por lote () Global () Homem/Hora	ANEXOS DO EDITAL: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Minuta de Contrato; Anexo IV – Modelo de Credencial; Anexo V – Declaração de Leis Trabalhistas; Anexo VI – Declaração de Habilitação; Anexo VII – Declaração de ME – EPP; Anexo VIII – Declaração Negativa de Fatos Supervenientes; Anexo IX – Declaração de Acesso aos Documentos do Certame.
FORMA DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTOS PARCELADOS	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Paço Municipal Setor de Licitações e Contratos.	
Data: 24/ABRIL/2013	Horário: 08h30min.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006, bem como Decretos Municipais nºs 2.359, de 19 de outubro de 2009 e 2.360, de 19 de outubro de 2009. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao Senhor Pregoeiro, no mencionado endereço, Junto à Sala do Setor de Licitações e Contratos, no dia 24 de ABRIL de 2013, até as 08h30min., quando será realizada a sessão pública de abertura, às 09h00min.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. PROCESSO Nº 014/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento geral do Município, nas rubricas adiante codificadas: FICHA Nº 030; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; FICHA Nº 035; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2305.0000 – PNAE – PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; FICHA Nº 034; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.361.0001.2290.0000 – MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL.

2 – DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, POR PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme descrito no Anexo I, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”, ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável, através do fax (14) 3265-9531, ou pelo seguinte e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Piratininga ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência e/ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no **Envelope nº 01**:

4.1.1.1. **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.1.1.3. **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.1.1.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, no caso de **Empresário Individual**;

4.1.1.5. **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no **Envelope Nº 01**:

4.1.2.1. **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.2.2. **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no Envelope nº 01, devidamente lacrado e indevassável.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O **Envelope nº 02**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá conter o seguinte:

5.1.1. Formulário Padronizado de Proposta (Anexo II); e

5.1.2. Proposta Comercial nos moldes do **Anexo II**, contendo ainda:

5.1.2.1. Descrição detalhada do objeto licitado, não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

5.1.2.2. Indicação da Marca dos produtos;

5.1.2.3. Preço unitário dos itens em real (R\$), em algarismos;

5.1.2.4. Preço total dos itens em real (R\$), em algarismos;

5.1.2.5. Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;

5.2. Os Preços Unitários são partes integrantes do **Anexo II** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

5.3. Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitem 5.1.2. acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o (s) objeto (s) licitado (s);

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.5. Para fins do disposto no subitem 7.2.3.6. deste Edital, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo II**);

5.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços que após a finalização da rodada de lances se situarem acima do valor total estimado para a presente licitação no subitem 15.1 do presente Edital.

5.7. O prazo de validade da proposta comercial será de **90 (noventa) dias**;

5.8. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade dos objetos, que será de, no mínimo, 12 (doze) MESES contra defeitos de fabricação e/ou transporte.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Recebimento dos Envelopes;

6.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;

6.1.3. Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;

6.1.4. Oferta de Lances Verbais;

6.1.5. Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para **CRENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- 6.4.** Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- 6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- 6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.14.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" (Envelope nº 3) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.16.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, devendo esta adotar como seu valor final o valor final alcançado pela licitante inabilitada anteriormente, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

6.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por Servidor da Municipalidade, ou ainda, por responsável do Setor de Licitações e Contratos (**desde que antes do horário marcado para o início da Sessão**), mediante apresentação do documento original;

7.2 - O ENVELOPE Nº 3, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá conter:

7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

7.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.2.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.2.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

7.2.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.2.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

7.2.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

7.2.4.1. **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;

7.2.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

7.2.4.3. **DECLARAÇÃO** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

7.2.4.4. **DECLARAÇÃO** da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VIII**);

7.2.4.5. **CÓPIA DE 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, com firma reconhecida em Cartório, que comprove que a licitante já forneceu objetos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

7.2.4.6. **DECLARAÇÃO** de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo IX**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5. Os documentos relacionados acima (subitens 7.2.4.1 até 7.2.4.6) deverão possuir validade expressa até a data para a Sessão de Julgamento, ou terem sido emitidos há menos de 12 (doze) meses da referida data, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica;

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto no subitem 14.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições desse Item 14 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens deste Item 14, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – CEP 17490-000 – Piratininga/SP, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 14.9.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos subitens do Item 13 deste Edital, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **IMEDIATA E MOTIVADAMENTE**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A **falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.3. A **vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013**, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, art. 65.

10.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com o Município de Piratininga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato.

11.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

11.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente Licitação Pública, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no Orçamento do Município de Piratininga, para o exercício de **2013**, a saber: FICHA Nº 030; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; FICHA Nº 035; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2305.0000 – PNAE – PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; FICHA Nº 034; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.361.0001.2290.0000 – MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL.

12.2. As dotações informadas acima poderão ser adaptadas para atender o exercício seguinte, caso necessário pela Municipalidade.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1. DAS CONDIÇÕES:

13.1.1. A entrega do objeto desta licitação, que deverá ser feita diretamente na COZINHA PILOTO da Prefeitura Municipal de Piratininga, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, e, ainda, a carga e descarga destes no local indicado.

13.1.2. O objeto da presente licitação será recebido, mensalmente, cujas informações e exigências seguem abaixo.

13.1.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga responsável pelo recebimento.

13.1.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Piratininga poderá:

a) Se disser respeito à especificação e características dos produtos constantes e entregues, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua imediata substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição de produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Piratininga, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.2) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Piratininga, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.2. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

13.2.1. A entrega do objeto desta licitação será feita diretamente na COZINHA PILOTO da Prefeitura Municipal de Piratininga, na Rua Irene Azzoni de Lima, s/nº, Vila Santa Maria, junto à Garagem Municipal, em Piratininga/SP.

13.2.2. O objeto somente deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 16h, no endereço informado acima;

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

14.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Senhor Pregoeiro **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço licitacaopiratininga@gmail.com.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no seu § 1º do art. 113.

14.2.1. Sendo interessado na participação, este prazo será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

14.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Setor de Licitações e Contratos da PMP, localizado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Piratininga - SP, em dias úteis, entre 08h e 12 horas e 13h e 16 horas.

14.4. Caberá ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, auxiliada pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

14.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Apoio pelo telefone (14) 3265-9530.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA:

15.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 348.660,34 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**.

15.2. As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima, serão **DECLASSIFICADAS**.

15.3. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação sob forma de PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o Município de Piratininga pagará à Contratada a importância mensal relativa em até 15 (quinze) dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, e os procedimentos legais de empenho, de acordo com a legislação vigente.

16.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação.

16.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

16.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a Coordenadoria de Finanças devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

16.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 15 (quinze) dias, sem a multa e a compensação financeira.

16.6. O pagamento será feito mediante cheque nominal, depósito ou boleto bancário em nome da Contratada. É necessário que a Contratada indique em sua Nota Fiscal/Fatura a forma de Pagamento, indicando as condições como: Banco, Agência, nº da Conta, etc.

16.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Município de Piratininga poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O Município de Piratininga se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade o objeto da presente licitação;

17.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

17.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Piratininga/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Piratininga, em **12** de **ABRIL** de 2013.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

O presente Edital de Licitação Pública foi elaborado junto ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico, em conformidade com a Legislação em vigor.

LUIZ CARLOS ROCHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a Merenda Escolar das Escolas Públicas do Município, por período até 31 de Dezembro de 2013, com fornecimentos parcelados.

PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados pela Administração até 30 (trinta) dias da data de emissão da nota fiscal, de acordo com a solicitação do Município de Piratininga, através da Cozinha Piloto Municipal.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação em vigor pertinente e conveniente as partes.

VALOR DO ORÇAMENTO.

Até R\$ 348.660,34 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

RELAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário p/ referência
1	8	KG	AÇAFRÃO PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 19 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 g , devidamente identificado conforme legislação p/ rotulagem de alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.540/97 svvs/ms),(port.541/97,svvs/ms); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	24,50
2	120	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; Embalagem de polietileno atóxico de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Produto com rendimento mínimo de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-82 (decreto 12.486 de 20/10/78).	5,37
3	1440	KG	AÇÚCAR CRISTAL; obtido da cana de açúcar, cristal com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas: materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em: plástico atóxico, embalagem de 5kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade-12 meses, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,45
4	1200	KG	AÇÚCAR REFINADO; obtido da: cana de açúcar, refinado com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, embalagem de 1kg , acondicionado em: plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade-12 meses, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,77
5	2	KG	AMIDO DE MILHO; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; pacote de 1kg ; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37 (decreto 12.486, de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	16	KG	AVEIA EM FLOCOS; Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; contendo até 1kg cada pacote, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade-12 meses, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	8,00
7	6400	KG	ARROZ; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 Kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,85
8	2400	KG	ARROZ PARBOLIZADO; tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,85
9	48	LITRO	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM; Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 0,5% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro/plástico/lata com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	9,61
10	240	KG	CAFÉ EM PÓ; embalado à vácuo, cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, contendo máximo de 1% de impurezas e umidade de 5%, acondicionado em embalagem resistente e à vácuo de 500g, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: (port.377, de 26/04/99) e (res.saa-7, de 11/03/2004), selo da abic. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	11,16
11	1	KG	CANELA EM CASCA; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; embalagem de até 100 g, com aspecto cheiro aromática e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486, de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	41,50
12	1	KG	CANELA EM PÓ; fina homogênea; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 100 g. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	36,80
13	80	KG	CANJICA; grão pilado do milho branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; embalagem de 500g a 1 Kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	2,30
14	60	KG	CHA MATTE; Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de no máximo 1Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	11,20
15	120	KG	CHOCOLATE PÓ, 32% cacau. Chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3 % p.p.; preparado com a mistura de cacau solúvel 32% e açúcar; podendo ser o cacau parcialmente desengordurado; o produto será embalado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40 (decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem plástica atóxica, contendo no máximo 1 Kg . O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	10,90
16	8	KG	CÓCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; embalagem de 200g a 500g , isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com nta-29 (decreto 12486, de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade-12 meses, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	16,00
17	8	KG	COLORAU PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 19 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 g , devidamente identificado conforme legislação p/ rotulagem de alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.540/97 svms/ms),(port.541/97,svs/ms); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	4,50
18	4	KG	COMINHO PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 19 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 g , devidamente identificado conforme legislação p/ rotulagem de alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.540/97 svms/ms),(port.541/97,svs/ms); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	25,60
19	8	KG	CREME DE LEITE; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada ou em lata, pesando até 500 g ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas posteriores alterações. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	6,40
20	12	KG	DOCE DE LEITE EM PASTA, composto de leite e açúcar, acondicionado em potes plásticos de até 1kg , validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega, com suas condições devendo estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97. O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (12 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	4,86
21	96	KG	ERVILHA VERDE em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem em lata de 1,5 Kg a 3 Kg , validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12486 de 20/10/78). Produto de 1ª qualidade, embalado em latas de folha de flandres com verniz sanitário, de 200 g, contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	5,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	180	KG	EXTRATO DE TOMATE ; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val. min. 14 meses a contar da entrega, acondicionado lata contendo de 2 Kg a 4,1 Kg ; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32 (decreto 12486 de 20/10/78). Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,41
23	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA ; Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalado de 250g a 1kg , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
24	80	KG	FARINHA DE MILHO ; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 250g a 1kg , validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,00
25	20	KG	FARINHA DE ROSCA ; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 250g a 1kg , acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
26	800	KG	FARINHA DE TRIGO ; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; pacote de 1kg , validade mín. 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria n 54, de 18/07/96). contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,90
27	480	KG	FEIJÃO CARIOCA ; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; pesando de 1 Kg a 2 Kg , acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com (portaria m.a 161, de 24/07/87). contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,83
28	90	KG	FEIJAO; PRETO ; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1 Kg a 2 Kg , acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,10
29	40	KG	FERMENTO QUÍMICO ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; embalagem de até 500g , acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81 (decreto 12486, de 20/10/78). contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	13,00
30	240	KG	FUBA DE MILHO ; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			sabor próprios; embalagem de 1kg , com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34 (decreto 12.486, de 20/10/78). contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	2,25
31	80	KG	GELATINA ; pó p/ preparo de gelatina; nos sabores: framboesa; limão; morango; abacaxi e uva ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aromas artificiais dos diversos sabores indicados; corantes artificiais e naturais, fortificados com vitamina e outras substâncias permitidas; Qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 12 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em saco plástico, pesando 1 Kg cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	5,45
32	80	KG	GRÃO DE BICO ; grão da planta da família das leguminosas; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades; parasitos e larvas; acondicionado em saco de polietileno; embalagem de 500g a 1kg , com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	5,00
33	300	LITRO	IOGURTE ; sabor morango ou frutas vermelhas. Produto composto por leite, açúcar, polpa de fruta sabor morango ou misto de frutas vermelhas (morango, framboesa e amora) entre outros ingredientes, mas isento de gordura hidrogenada e corante tartrazina. Não contém glúten. Embalado em garrafa de polietileno de alta densidade, atóxica, com 900 ml a 2 litros . Validade mínima 24 dias a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ela deve ser lacrada. Deve ser entregue refrigerado de 4 a 10C. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,15
34	300	LITRO	LEITE uht/uat; desnatado; teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e c/validade min. Na data da entrega de 100 dias. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	2,15
35	4.800	LITRO	LEITE uht/uat; integral; longa vida, teor de matéria gorda, mínimo de 3%; validade mín. 03 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	2,15
36	8	KG	LEITE CONDENSADO ; composto de leite integral, açúcar, entre outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixinha tetrapack de 395g . Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	6,20
37	80	KG	LENTILHA De primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de bichos ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem. Em embalagem de 500 g a 1kg em plástico atóxico transparente, contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de beneficiamento deve ser recente.	7,50
38	8	KG	LINHAÇA Semente para alimentação, isenta de insetos e sujeiras; livre de qualquer tipo de aditivo; contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. A data de beneficiamento deve ser recente. Embalagem de 200g a 1kg.	11,65
39	1	KG	LOURO EM FOLHAS SECAS obtido de espécimes vegetais genuínos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado, contendo 250 g a 500 g ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	40,00
40	288	KG	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 Kg ; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	2,98
41	80	KG	MANTEIGA ; com sal; de primeira; acondicionada em lata de 1 a 3KG; validade mínima 48 dias a contar da entrega, em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	19,50
42	800	KG	MARGARINA ; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de até 700 g, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; embalado em pote de 500 g; condições conforme nta-50 (decreto 12486, de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	6,20
43	360	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato ave maria ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g , com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 385/99 anvs), (res. 12/78 cnpa/ms), (port. 74/94 vs/ms), (port. 540/97 sv). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
44	180	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato tipo caramujo ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g , com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 385/99 anvs), (res. 12/78 cnpa/ms), (port. 74/94 vs/ms), (port. 540/97 sv). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,70
45	300	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato espaguete ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g , isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 385/99 anvs), (res. 12/78 cnpa/ms), (port. 74/94 vs/ms), (port. 540/97 sv). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
46	300	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; tipo parafuso ; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g , isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS),(RES.263/05 ANVISA) Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
47	300	KG	MASSA ALIMENTICIA ; tipo pene ; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g , isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS),(RES.263/05 ANVISA) Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
48	15	KG	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitos e larvas; embalagem de 500g a 1 Kg , umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,00
49	96	KG	MILHO VERDE em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de 1,5 a 3Kg em latas, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	6,00
50	800	KG	MOLHO DE TOMATE ; produto elaborado a base de tomate ou polpa de tomate, sal, isenta de glutamato monossódico ; Embalado em latas de flandres com verniz sanitário, pesando de 1 a 3kg . Não indicar processamento defeituoso e apresentar características como: com validade de 4 meses após o ato da entrega. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 175/2003, 12/01, 276/03 da anvisa/ms; resolução 04/88 do cns/MS.	3,76
51	30	LITRO	MOLHO SHOYO ; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico; validade a contar da entrega 12 meses, com tampa inviolável e fechada; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 90ml a 1,5litros.	7,24
52	30	LITRO	MOSTARDA ; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico, contendo 3 a 4 litros ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	1,93
53	1.280	FC	ÓLEO COMESTÍVEL ; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml ; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50 (decreto 12.486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,28
54	15	LITRO	ÓLEO COMPOSTO ; Óleo comestível; composto de soja e oliva; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; com no mínimo 10% de azeite de oliva; embalagens de 500ml; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	8,20
55	8	KG	ORÉGANO ; em folhas secas trituradas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 700 g ; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	20,00
56	96	DÚZIA	OVO ; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 g por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 1 mês do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a rispoa/ma, res.01 de 05/07/91.	3,12
57	40	KG	PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA ; Preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 24 meses, fabricação máxima de 60 dias da entrega acondicionado em lata com 250gramas a 1 quilo ; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (DECRETO 12486,DE 20/10/78)	19,40
58	80	KG	PO P/PREPARO DE PUDIM COM LEITE ; Composto de amido, açúcar, espessantes, leite em pó, e outras substâncias permitidas; com rendimento 30 porções de 120ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, embalagem de 1 a 2 quilos , com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	17,99
59	80	KG	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA ; enriquecida com ferro e zinco e outros minerais e vitaminas, nos sabores variados. A embalagem deve ser de polietileno aluminizado atóxico com um quilo. A diluição do produto deverá de ser 1 quilo do produto para 5 litros no mínimo . Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	10,25
60	200	LITRO	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO ; Sabor CAJU ; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml a 1litro , validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada; e suas condições deverão estar de acordo com a DEC 3.510/00, RES RDC 130/02, RES RDC 360/03, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,90
61	100	LITRO	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO ; Sabor De abacaxi, maracujá, manga ; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml a 1litro , validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada; e suas condições deverão estar de acordo com a DEC 3.510/00, RES RDC 130/02, RES RDC 360/03, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	8,70
62	3	KG	QUEIJO RALADO ; parmesão, ralado; embalagem de até 70 g , embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.353 e 357 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	32,40
63	80	KG	SAGU ; produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico; embalagem de 500 g a 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a de acordo com a nta-37 (decreto 12486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	3,50
64	270	KG	SAL; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc n 28,de 28/03/00). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	1,15
65	180	LITRO	VINAGRE; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, embalagem de 750ml a 1litro , com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-72 (decreto 12486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	0,97
66	40	LITRO	XAROPE ARTIFICIAL; sabor groselha , e substâncias permitidas; com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 1 a 2litros , acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico; com tampa, rosqueada e hermeticamente vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-62 (decreto 12486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	4,90
67	76.600	UNID	PÃO FRANCÊS; pesando 50 gramas por unidade, feito no dia, vida útil de 6 horas, embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,DE 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, o produto não deve ser entregue requentado.	0,28
68	2.000	UNID	PÃO DE LEITE; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 30 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99 e port. 593, de 25/08/99).	0,35
69	77.760		PÃO DE LEITE; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 60 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99 e port. 593, de 25/08/99).	0,70
70	2.000	UNID	PÃO DE LEIE; <i>mini pão de hambúrguer</i> ; superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 30 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99 e port. 593, de 25/08/99).	0,35
71	1.120	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA; MOÍDA E CONGELADA; O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 – 03 (Decreto 12.486, de 20/10/78) e Decreto 2244/97 do M.A.; constando obrigatoriamente registro no SIF; de Carne Bovina; animais sadios; granel; especiarias, corante caramelo, proteína de soja texturizada, farinha de rosca, cebola, sal, e outros ingredientes permitidos desde que mencionados; conter no máximo 10% de gordura e sebo; isenta de cartilagens; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno a vácuo; atóxico, resistentes hermeticamente selados constando: lote e validade, quantidade do produto, volume bruto e líquido do produto, com peso de 2 kg e embalagem secundária de 4 ou 6 Kg. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	8,90
72	1.200		ACÉM, MOÍDO, RESFRIADO; Carne bovina; acém; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina proveniente de machos de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs ; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Contendo no rótulo: Nome do Fabricante, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter diárias e não atrasar.	9,15
73	1.200	KG	ACÉM, MOÍDO, CONGELADA ; Carne bovina; acém; moída; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs ; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agricultura. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico.	9,15
74	80	KG	APRESUNTADO ; cozido, em peças de 2 a 4 kg ; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; embalagem secundária em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78).	12,00
75	60	KG	BACON ; em manta, Produto obtido a partir da seleção rigorosa das barrigas já defumadas onde se procura boa distribuição de carnes. Com injeção de salmoura, cozido, defumado e embalado à vácuo em mantas com peso de 5 a 10kg cada . Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	9,98
76	800	KG	CARNE BOVINA; PATINHO, RESFRIADO ; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalada a vácuo, embalagem transparente, atóxico; com identificação do frigorífico e selo de fiscalização; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). Embalagem de 3 a 5kg . O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico.	11,98
77	800	KG	CARNE BOVINA; PATINHO, CONGELADO ; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalada a vácuo, embalagem transparente, atóxico; com identificação do frigorífico e selo de fiscalização; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). Embalagem de 3 a 5kg . O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico.	11,98
78	400	KG	COXÃO MOLE BIFE, RESFRIADO ; Carne bovina; coxão mole; em bife medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina ou menos 0,1 a 0,3cm; resfriado e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg ; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	10,79
79	800	KG	COXÃO DURO ISCA RESFRIADO ; Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg ; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	11,22
80	800	KG	COXÃO DURO ISCA, CONGELADO ; Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg ; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agr. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico.	11,22
81	400	KG	LAGARTO FATIADO; CONGELADO; Carne bovina; lagarto; fatiado, com espessura de 0,1 a 0,3cm, congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	11,90
82	560	KG	FRANGO, COXINHA DA ASA; Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 a 3kg com registro no SIF ou SISF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	7,97
83	800	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO SEM OSSO, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico; pesando 500 a 600g; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela sec. Agricultura.	9,26
84	800	KG	FRANGO PEITO EM TIRAS; RESFRIADO; medindo cerca de 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; resfriado; e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 2 a 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	8,00
85	800	KG	FRANGO PEITO EM TIRAS; CONGELADO; medindo cerca de 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 2 a 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	8,00
86	400	KG	FILE DE FRANGO; RESFRIADO; Carne de frango sadio; sem osso e sem pele, medindo 5cm X 10cm; e espessura bem fina ou menos 0,1 a 0,3cm; resfriado e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	9,26
87	560	KG	FRANGO semi-processado; COXA E SOBRECOXA, cortado em 4 partes (cortado pela metade a coxa e pela metade a sobrecoxa), sem tempero; congelado, com validade de no mínimo 6 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitos; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando, entre 1 a 2 kg por pacote; com identificação do abatedouro e selo de fiscalização, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.20/10/78), (port.210, de 10/11/98).	4,90
88	500	KG	HAMBÚRGUER; carne bovina; pesando aproximadamente de 50 a 60g, congelado; validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec agr.	9,80
89	800	KG	KIBE CONGELADO; Carne bovina, gordura bovina, água, especiarias, proteína de soja, sal, farinha de trigo e eritorbato de sódio, com peso aproximado de 30 a 50 gramas Produto é acondicionado em sacos plásticos de 1 a 6 quilos com data de validade (no mínimo 3 meses após data de entrega) e produção impressas. O produto deverá se apresentar em caixas de papelão resistente e lacrada. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, validade, endereço e selo de qualidade, inspecionado pelo ministério da Agricultura. O fabricante deverá apresentar laudo bromatológico (análises organolépticas, físico-químico, microbiológica,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			microscópicas e toxicológicas do produto).	8,90
90	800	KG	LOMBO RESFRIADO; Carne suína sadia; sem osso e sem pele, medindo 5cm x 10cm e espessura bem fina ou menos 0,1 a 0,3cm; resfriado e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	11,90
91	1200	KG	PERNIL CONGELADO; Carne suína; em cubo medindo 3cmX3cm; congelado; e no máximo 10% 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	7,55
92	1200	KG	PERNIL RESFRIADO; Carne suína; em cubo medindo 3cmX3cm; resfriado; e no máximo 10% 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega, contendo no rótulo Nome do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor Nutricional. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar.	7,55
93	80	KG	QUEIJO MUSSARELA; Queijo; mussarela, pecas de 2 A 5kg ; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78).	15,90
94	80	KG	REQUEIJÃO; cremoso; embalado em balde de até 3kg hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359, de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	18,72
95	40	KG	REQUEIJAO; cremoso; embalado em copo de até 500g hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	18,72
96	1.680	KG	SALSICHA; tipo hot-dog; composta de carne bovina/frango/suína; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac à vácuo, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 g por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97).	2,98
97	720	KG	ABACAXI; pérola ou hawai, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	1,90
98	12	KG	ALHO; boa qualidade, firme e intacto; isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	12,90
99	7560	KG	BANANA NANICA; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	1,20
100	1600	KG	BATATA INGLESA; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,70
101	120	KG	BETERRABA; boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,18
102	30	KG	CARÁ; de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, brotos, rachaduras, doenças, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	3,20
103	800	KG	CEBOLA ; boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,90
104	160	KG	CENOURA ; de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,18
105	3.600	KG	GOIABA VERMELHA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,48
106	40	KG	LARANJA PERA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,00
107	2600	KG	MACA GALA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,98
108	2240	KG	MAMAO FORMOSA ; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,88
109	30	KG	MANDIOQUINHA ; de boa qualidade, fresca, compacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,28
110	240	KG	MELANCIA ; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em à granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	7,99
111	360	KG	MELAO ; amarelo, redonda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,33
112	120	KG	PEPINO COMUM ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	0,98
113	120	KG	REPOLHO ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,00
114	1500	KG	TOMATE PARA SALADA ; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,79
TOTAL GERAL R\$ 348.660,34				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - II PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO DA PROPOSTA:

1.1. Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, POR PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2013**, e seus Anexos.

2. DO VALOR DA PROPOSTA:

2.1. Para o objeto proposto no certame, o nosso **PREÇO TOTAL É DE R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

2.1.1. O **PREÇO UNITÁRIO DE CADA PRODUTO SERÁ DE R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

2.2. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **XXX/2013**, e ainda, todos os custos com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, demais despesas diretas e indiretas incidentes, e, ainda, a carga e descarga destes.

3. DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. **Os produtos constantes da Merenda Escolar serão entregues de formas parceladas e na medida das necessidades do Município de Piratininga, em até 24 (vinte e quatro) horas**, no local indicado, em conformidade com as exigências e descrição dos produtos que as compõe.

4. VALIDADE DESTA PROPOSTA:

4.1. A validade dos preços e condições desta proposta é de ____ (_____) **dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

5. GARANTIA DOS OBJETOS

5.1. Propomos garantia/validade de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para os produtos componentes de cada produto constante da Merenda Escolar.**

(Local), **XX/XX/XXX**

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/13

PROCESSO Nº XXX/13

P.P. Nº XXX/13

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, E A EMPRESA _____ OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento contratual em que figuram como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA – CNPJ 46.137.451/0001-76**, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato **representado** por seu **Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **O CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, com sede/domicílio _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada neste ato pelo Sr _____, denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente, nos termos e nas condições expressas no Processo nº 0.../2013, Edital do Pregão Presencial nº 0.../2013, pelas cláusulas seguintes, firmadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, POR PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0..../13**, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada, conforme valores unitários identificados abaixo, a importância total de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
?	??	???	?????	???	???

****O preenchimento desta tabela será mediante a quantidade de itens que cada empresa participante se sagrar vencedora.**

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Pelo fornecimento do objeto, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **Município de Piratininga** pagará à Contratada a importância mensal relativa em até 15 (quinze) dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, e os procedimentos legais de empenho, de acordo com a legislação vigente.

4.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.3. O pagamento será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 4.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **Coordenadoria de Finanças** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
- 4.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 15 (quinze) dias, sem a multa e a compensação financeira.
- 4.6. O pagamento será feito mediante cheque nominal, depósito ou boleto bancário em nome da Contratada. É necessário que a Contratada indique em sua Nota Fiscal/Fatura a forma de Pagamento, indicando as condições como: Banco, Agência, nº da Conta, etc.
- 4.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.
- 4.8. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.
- 4.9. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.10. É condição para efetuar o pagamento mensal a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário do CONTRATANTE.
- 4.11. É condição para efetuar o pagamento a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2013, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S):

6.1. O objeto deverá ser entregue diretamente na **COZINHA PILOTO MUNICIPAL**, junto à **Garagem da Prefeitura Municipal de Piratininga**, sito na **Rua Irene Azzoni de Lima, s/nº - Piratininga/SP**, conforme estabelecido no Edital que deu origem ao presente Contrato.

6.2. O objeto deverá ser entregue respeitando o seguinte prazo de garantia/validade: **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para cada produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FONTES DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação Pública, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no Orçamento do Município de Piratininga, para o exercício de 2013, a saber: FICHA Nº 030; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; FICHA Nº 035; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2305.0000 – PNAE – PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; FICHA Nº 034; Nº 020702 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.361.0001.2290.0000 – MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL.

7.2. As dotações informadas acima poderão ser adaptadas para atender o exercício seguinte, caso necessário e entendido pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Compete à **CONTRATADA**:

8.1.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos Diplomas Federal e Estadual sobre licitações, cabe:

I- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

II- Responsabilizar-se integralmente pelas entregas (incluindo a carga e descarga) dos produtos, respeitando o cronograma e local de entrega, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos destinados à embalagem, conservação e transporte dos mesmos.
- IV- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas por seguro.
- V- Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- VI- Ter pleno conhecimento do local onde serão entregues os produtos.
- VII- Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.
- VIII- Assumir todas as responsabilidades no ato do transporte/entrega e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- IX- Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços;
- X- Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS, e ISS, como estabelecido na legislação em vigor;
- XI- Atender quando da solicitação de entrega, para cada Mês, as especificações de cada produto, de forma a garantir a qualidade da Merenda Escolar;
- XII- Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, sempre que solicitado pelo Município, os produtos que sofrerem danos em suas embalagens e/ou seus conteúdos, a fim de oferecer sempre produtos próprios para o consumo;
- XIII- Acondicionar os produtos em embalagens adequadas e autorizadas pelos órgãos controladores, oferecendo e resguardando a qualidade, propiciando e facilitando o seu manuseio, tanto pela Contratada como pelo Servidor responsável;
- XIV- A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2. Compete a **CONTRATANTE**:

8.2.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I- Expedir cronograma de entrega e ordem de serviços especificando as quantidades de produtos a serem entregues;
- II- Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;
- III- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- IV- Exercer fiscalização no ato da entrega dos produtos, e se não estiverem de acordo com o especificado, terá o direito de devolvê-las;
- V- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão para contratar com a Administração;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

9.2. Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

9.3. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar o instrumento contratual multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item adjudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) pelo retardamento na entrega dos produtos, considerando-se as quantidades e prazos determinados neste instrumento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato.

d) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Município, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

9.7. O não pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9.8. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Município, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar da fatura, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

10.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Piratininga, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.8. A suspensão da entrega do objeto por parte da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada por Servidor(es) do Município de Piratininga, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado diretamente na Nota Fiscal relativa, sem o que não será permitido qualquer pagamento, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda, se julgar necessário, anotar todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário a regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

13.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.2. O Município de Piratininga se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.3. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Piratininga-SP, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Piratininga, em de de 2013.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO DE MATOS

Prefeito Municipal

Contratada:

(função do Representante Legal)

Testemunhas:

01. _____
nome:
RG:

02. _____
nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - IV
(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 014/2013

Através da presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Piratininga-SP, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/13**, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - V
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 014/2013

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 014/2013

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**,
DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº
0XX/13**.

Local, XX/XX/XXXX.
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO – VII
(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 014/2013

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06,
estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo no presente certame.

Local, XX/XX/XXXX.
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO Nº 014/2013

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO Nº 014/2013

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, DECLARA, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ